

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 01 UNIDADE, MEDIDOR DE DISTÂNCIA LASER GLM 250 VF – BOSCH – PROFESSIONAL (TRENA), PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1.1 - Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, e deverão apresentar, também, a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados (na planilha de compras, em anexo), não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.

1.1.2 – As empresas concorrentes deverão mencionar as **Marcas** dos produtos, que estão sendo cotados, sendo que todas as mercadorias deverão ser de **1ª linha**, justificando-se para que o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA** não adquira produtos de linha inferiores.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sem dúvidas o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma Administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com a comunidade e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.

Engajados em uma luta em prol da melhoria de nossa cidade, visando o bem estar da população e a continuidade da prestação de serviços deste setor, buscando por meio dessa aquisição e/ou prestação de serviço sanar os problemas e dificuldades encontradas para atender a demanda própria e do município.

A aquisição é necessária para realizar os trabalhos de medição das obras do município para o departamento de engenharia; dando condições para prosseguimento aos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3 – FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, frete nos locais determinados para entrega.

3.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação pelo





Setor competente.

3.4 Através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4 – AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – FISCALIZAÇÃO

A entrega do equipamento será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA que deverão, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observada a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA (departamento de compras) – Rua São Francisco nº 570 – Centro – Goiátuba-GO
- c) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 12.690.857/0001-60;



- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas que deverá ser pago em até trinta dias mediante apresentação de Nota Fiscal, após a entrega e conferência dos produtos, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

8.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

9 – DO JULGAMENTO

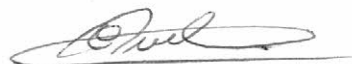
Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 - OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

- 10.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pelo Departamento de Compras.
- 10.2 O vencedor deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- 10.3 Deverá, quando da emissão da nota fiscal, emití-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os produtos que foram entregues.
- 10.4 Deverá, também, fornecer produtos que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- 10.5 Ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber os produtos e/ou serviços nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste.





Secretaria Municipal de
**INFRAESTRUTURA
URBANA**
de Goiatuba
Nossa cidade, nosso orgulho.

11.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste termo e seus anexos;

11.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da concorrente vencedora e o constante na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Goiatuba, 18 de fevereiro de 2024.



CLAUDION ALVES DE MIRANDA
Diretor da Divisão de Engenharia

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.



Goiatuba, 18 de fevereiro de 2025.

Ilmo Senhor
GILSON ROSA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a aquisição de trena a laser, conforme especificações no termo de referência a seguir.

Valho-me da oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CLAUDION ALVES DE MIRANDA
Diretor da Divisão de Engenharia

